

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024
(DA SRA. ROSANGELA MORO)

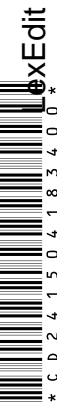
Requer o envio de Indicação ao Conselho Nacional de Justiça, sugerindo a redução a nota de habilitação das pessoas com deficiência no Exame Nacional da Magistratura.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I e § 1º do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça a Indicação anexa, sugerindo redução da nota de habilitação das pessoas com deficiência no Exame Nacional da Magistratura.

Sala das sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

Deputada ROSANGELA MORO
UNIÃO-SP



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2024
(DA SRA. ROSANGELA MORO)

Sugere ao Conselho Nacional de Justiça
reduzir a nota de habilitação das pessoas com
deficiência no Exame Nacional da
Magistratura.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça,

A Resolução n. 531, de 14 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM), que funcionará como pré-requisito para candidatos que queiram prestar concurso para magistratura.

De acordo com o CNJ¹, o exame se justifica pelas seguintes razões: (i) transparência e fortalecimento do caráter nacional da magistratura; (ii) uniformização de nível, valorizando o raciocínio, a resolução de problemas e a vocação para a magistratura, mais do que a mera memorização de conteúdos; e (iii) democratização do acesso à carreira da magistratura, tornando-a mais diversa e representativa.

Os candidatos a juiz farão prova objetiva com 80 questões, elaboradas de forma a privilegiar o raciocínio, a resolução de problemas e a vocação para a magistratura, sobre: direito constitucional (16 questões); direito administrativo (10 questões); noções gerais de direito e formação humanística (6 questões); direitos humanos (6 questões); direito processual civil (12 questões); direito civil (12 questões); direito empresarial (6 questões); direito penal (12 questões).

O exame será realizado em todas as capitais brasileiras ao menos duas vezes ao ano. Destaca-se que o primeiro exame será realizado no dia 14/04/2024, conforme edital já publicado.

O exame tem caráter apenas eliminatório, não classificatório, sendo considerados aprovados todos os candidatos em ampla concorrência que obtiverem ao

¹ Entenda o que o CNJ definiu sobre o Exame Nacional da Magistratura e o que acontece a partir de agora, via Agência CNJ de Notícias, disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/entenda-o-que-o-cnj-definiu-sobre-o-exame-nacional-da-magistratura-e-o-que-acontece-a-partir-de-agora/>>



menos 70% de acertos na prova objetiva, ou, no caso de candidatos autodeclarados negros ou indígenas, ao menos 50% de acertos.

Cabe ressaltar que o CNJ não previu a redução da nota de aprovação para as pessoas com deficiência, nos mesmos moldes da redução para as pessoas negras e indígenas.

Nesse sentido, entendemos que a referida omissão viola o art. 37, VIII, da Constituição Federal, qual prevê que “*a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão*” e também o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Isso posto, nos termos do art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugerimos ao Conselho Nacional de Justiça a redução da nota de habilitação das pessoas com deficiência no Exame Nacional da Magistratura para 50% (cinquenta por cento), nos mesmos moldes do aplicado às pessoas autodeclaradas negras e indígenas, com aplicação ao exame a ser realizado em 14 de abril de 2024, com a devida retificação do edital publicado em 1º de fevereiro de 2024.

Sala das sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

Deputada ROSANGELA MORO
UNIÃO-SP

